



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 225/2026

Praia Grande, 06 de agosto de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO, ACERCA DE POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO E ASSÉDIO MORAL ENVOLVENDO SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS, NA E.M. MARIA CLOTILDE LOPES COMITRE RIGO

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE/SP**, no exercício de suas atribuições institucionais de defesa dos direitos coletivos e individuais da categoria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a adoção de providências administrativas para apuração de **possível desvio de função e assédio moral** praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na unidade escolar **E.M. Maria Clotilde Lopes Comitre Rigo**.

Chegou ao conhecimento desta entidade que servidores ocupantes do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos** estariam sendo orientados, por determinação verbal da direção da unidade, a permanecer no interior de salas de aula por períodos contínuos que variariam de **4 a 8 horas diárias**, com a finalidade de suprir a ausência de docentes.

Em tese, tal determinação pode extrapolar as atribuições típicas do cargo de Inspetor de Alunos, cuja natureza funcional se relaciona à orientação, vigilância e acompanhamento discente, e não ao exercício de atividades próprias da docência. A situação narrada, se confirmada, aparenta configurar desvio de função de caráter contínuo, e não mera atuação eventual ou pontual.

Também foram relatados episódios em que servidores, ao buscarem esclarecimentos sobre a legalidade da determinação e sobre os possíveis reflexos em seu estágio probatório, teriam sido advertidos, ainda que de forma implícita, de que eventual resistência poderia comprometer suas avaliações funcionais, com risco de reprovação no estágio probatório e eventual exoneração.

Se comprovada, tal conduta pode caracterizar forma de coação institucional e assédio moral, especialmente se utilizada a vulnerabilidade funcional do servidor em estágio probatório como instrumento para compelir o cumprimento de ordens possivelmente incompatíveis com as atribuições do cargo.

Diante disso, o Sindicato requer:



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

1. Seja informado, de forma expressa, se há autorização formal da Secretaria Municipal de Educação para que servidores ocupantes do cargo de Inspetor de Alunos permaneçam em sala de aula por períodos prolongados, substituindo professores ausentes, sem exercício das atribuições próprias do magistério;
2. Na hipótese de inexistência de autorização formal, seja instaurado procedimento administrativo de apuração, com a oitiva dos servidores envolvidos, da direção da unidade escolar e dos demais responsáveis pela organização do serviço, para esclarecimento completo dos fatos narrados;
3. Seja apurada a eventual ocorrência de desvio de função, bem como de assédio moral, coação ou qualquer forma de retaliação funcional em prejuízo dos servidores que tenham questionado a legalidade da determinação;
4. Seja assegurada aos servidores denunciante a devida proteção funcional, com a garantia de que eventual avaliação no estágio probatório não seja utilizada como instrumento de punição, retaliação ou constrangimento em razão da recusa ao desempenho de atribuições estranhas ao cargo;
5. Seja preservada a integridade dos registros administrativos pertinentes, inclusive escalas, ordens de serviço, comunicações internas e eventuais relatórios de avaliação, a fim de permitir a adequada apuração dos fatos;
6. O Sindicato informa possuir elementos probatórios relevantes, inclusive de natureza testemunhal e audiovisual, os quais poderão ser apresentados às autoridades competentes, inclusive ao Ministério Público do Estado de São Paulo, caso persista a necessidade de apuração externa.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE